

Lei n.º 697, de 17 de Junho de 1956.

Abre um crédito especial de rub 5.180.00

A Câmara Municipal de Voto Feliz decreta e
em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadaria Municipal,
um crédito especial de rub 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta
rezaes), destinados ao pagamento de proccimentos de d.
Cecília Silva Velazquez, durante o exercício de 1956.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa desta lei, fica annu-
lado parcialmente em igual quantia o crédito especial auor-
mente da Lei n.º 613, de 1.º de Fevereiro de 1956.

Art. 3.º - O valor do presente crédito, sua respectiva, com os re-
cursos provenientes da anulação de que trata o artigo ante-
rior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Supletiva Municipal de Voto Feliz, em 17 de Ju-
nho de 1956.

Luís Mariano
Supletivo Municipal.

Insinuada na Secretaria da Insinuativa, em 17 de
Junho de 1956

José Passos
Secretário.